

---

# AUDITORIA CONTÁBIL COORDENADA

---

IFPR – UTFPR - UNILA -UFPR

CURITIBA, 2021

---

## **PALAVRAS DA CHEFE DE AUDITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**

É indiscutível que a área de auditoria tem ganhado papel cada vez mais estratégico na construção de trabalhos que agreguem maior valor à gestão e sejam direcionados com finalidade de atender ao interesse público.

Ao mesmo tempo que esse destaque é inegável, muitos desafios são postos, existe uma necessidade cada vez maior e urgente para a melhoria dos processos do fazer auditoria, transpondo-se da mera execução de trabalhos com foco na conformidade.

A atuação da auditoria interna move-se cada vez mais rápido para a busca de ações com caráter de consultoria, sem com isso abrir mão da imparcialidade, ceticismo e objetividade, características inerentes à carreira de um auditor.

A ideia de uma auditoria coordenada entre as IFES do Estado do Paraná atende não somente a essa demanda crescente de trabalhos agregadores, como também a necessidade de compartilhar conhecimento e multiplicar experiências.

O resultado aqui alcançado demonstra que as parcerias entre as unidades são exitosas e revelam que existe muito conhecimento estancado nas unidades e que a criação de uma cultura de compartilhamento ajudaria no aprofundamento dos trabalhos, ao mesmo tempo que maximizaria a utilização do capital intelectual existentes nas unidades de auditoria de todo o país.

Reconhece-se aqui que a união dos esforços amplia não só os resultados dos trabalhos, mas, aumenta-se a qualidade de vida dos auditores, pois reduz-se a angústia da falta de conhecimento e capacitações.

A Auditoria Interna do Paraná encerra esse primeiro trabalho orgulhosa do resultado e entende que esse é um caminho que deve ser trilhado por todos.

**Kétura Silva Paiva**  
**Auditor Chefe**  
**IFPR**

---

## **NOTA DO COORDENADOR**

As auditorias coordenadas permitem uma atuação abrangente que favorece a troca de conhecimentos e experiências entre as instituições envolvidas, proporcionando o compartilhamento de informações, a difusão das melhores práticas e o aperfeiçoamento de competências profissionais.

A presente ação de auditoria é classificável como auditoria coordenada, sendo uma combinação das auditorias conjuntas e paralelas. Normalmente, possuem um núcleo comum de questões de auditoria a serem analisadas, ainda que outras sejam incluídas de acordo com o interesse de cada instituição participante. As fiscalizações são conduzidas simultaneamente, produzem relatórios independentes e costumam apresentar um relatório consolidado em adição aos relatórios individuais elaborados por cada instituição (GUID 9000, 2019 APUD TCU 2020)

A unidade de Auditoria do IFPR, juntamente com as unidades da Universidade Federal do Paraná (UFPR), Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) e Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), em reunião conjunta, decidiu que seria de grande valia para o aprofundamento dos trabalhos de auditoria um projeto que buscasse uma auditoria coordenada.

O escopo deste trabalho envolveu a área contábil das IFES mencionadas, com destaque às notas explicativas, imobilizado e intangível. As constatações contidas neste Relatório demonstram a recorrência de distorções quanto à evidenciação de saldos, falhas nos controles internos e falta de adesão às normas contábeis vigentes.

Espera-se que este trabalho sirva de parâmetro para realização de outras auditorias coordenadas, preferencialmente incluindo o maior número possível de IFES e com atuação nas mais diversas áreas.

**Fabício Kristian Tonelli Kuster**  
**Auditor**  
**IFPR**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ**

**Rua Emílio Bertolini, 54 - Cajuru, Curitiba - PR - CEP: 82920-030**

**Telefone: (41) 3595-7600– e-mail: [auditoria@ifpr.edu.br](mailto:auditoria@ifpr.edu.br)**

|                             |                              |                         |
|-----------------------------|------------------------------|-------------------------|
| <b>Número:</b>              | <b>RELATÓRIO CONSOLIDADO</b> | <b>Data de emissão:</b> |
| <b>23411.011725/2021-20</b> | <b>DE AUDITORIA INTERNA</b>  | <b>20/12/2021</b>       |

**TIPO DE AUDITORIA:** AUDITORIA COORDENADA (IFPR, UTFPR, UFPR e UNILA)

**EXERCÍCIO:** 2021

**UNIDADE:** AUDITORIA INTERNA

**PROCESSO:** 23411.011725/2021-20

**PAINT/2021:** 22 - Notas Explicativas; 23 - Imobilizado e 24 - Intangível

**OBJETIVO:** A presente auditoria visa atender o Plano Anual de Atividades de Auditoria (PAINT) de 2021, e tem como seguintes objetivos, a saber:

**Item 22 - Notas Explicativas** - Detalhar os procedimentos para a correta elaboração e apresentação das notas explicativas dentro das Normas Contábeis Aplicáveis.

**Item 23 - Intangível** - Detalhar os procedimentos para o correto registro de bens intangíveis, apontar possíveis irregularidades no registro de bens intangíveis e assessorar a Gestão para o aprimoramento no reconhecimento dos Bens Intangível das Instituições auditadas.

**Item 24 – Imobilizado** - Detalhar os procedimentos para o correto registro de bens do imobilizado, apontar possíveis irregularidades no registro de bens do imobilizado e assessorar a Gestão no aprimoramento do reconhecimento e controle dos bens do imobilizado das instituições auditadas.

---

## 1. ESCOPO DO TRABALHO, METODOLOGIA E LIMITAÇÕES.

**1.1** Os trabalhos foram realizados no período de 13 de setembro de 2021 a 20 de dezembro de 2021, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas em sistemas internos, solicitações e processos administrativos, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, objetivando a análise de atos e fatos da gestão relativos à execução orçamentária e financeira.

**1.2.** O propósito deste exame consiste em analisar os procedimentos, controles e saldos contábeis das demonstrações contábeis das instituições auditadas, com foco especial nos saldos do intangível e imobilizado, apontar possíveis irregularidades e assessorar a Gestão para o aprimoramento e controle destas informações contábeis.

**1.3.** Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

## 2. RESULTADOS DOS TRABALHOS

### 2.1 - Informação (001): Auditoria Coordenada – área contábil

A auditoria coordenada possui cronograma de trabalho simultâneo e cada instituição gera o seu próprio relatório. Concluindo os trabalhos, foi elaborado o presente relatório consolidado, visando apresentar os resultados desta ação para os respectivos gestores, para os órgãos de Controle, e também para contribuição técnica para as demais auditorias internas do serviço público.

O trabalho de auditoria coordenada foi executado no segundo semestre de 2021, com os seguintes temas selecionados: notas explicativas, intangível e imobilizado.

A auditoria coordenada contou com a participação dos seguintes servidores, a saber:

Tabela 1- Equipe executora da auditoria coordenada – área contábil

| Servidor                               | Função desempenhada | IFES  |
|----------------------------------------|---------------------|-------|
| Fabício Kristian Tonelli Kuster        | Coordenador técnico | IFPR  |
| Kétura Silva Paiva                     | Chefe da Audin      | IFPR  |
| Davi Camargo de França                 | Executor técnico    | UNILA |
| Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes | Chefe da Audin      | UNILA |
| Sadi Daronch                           | Executor técnico    | UTFPR |
| Tiago Hideki Niwa                      | Chefe da Audin      | UTFPR |
| Silvana Bolgenhagen                    | Executor técnico    | UFPR  |

Ressalta-se que foram elaborados relatórios individuais na UTFPR, UNILA e UFPR, todos sob coordenação técnica do auditor designado para tal função<sup>1</sup>.

O IFPR já havia realizado ações de auditoria na área contábil, cujas recomendações estão sendo acompanhadas por meio do Plano de Providencias Permanentes no sistema *E-aud*<sup>2</sup>. Os relatórios produzidos pelo IFPR, os quais não são parte integrante deste Relatório Consolidado, são os seguintes: Relatório 001/2019 – Imobilizado e Relatório 004/2019 – Saldos Contábeis. Ambos os trabalhos estão disponível no endereço eletrônico <https://reitoria.ifpr.edu.br/institucional/reitoria/57293-2/relatorios-de-auditoria/>.

A seguir serão apresentadas as constatações resultantes da presente ação de auditoria coordenada nas 3 IFES envolvidas, demonstradas em forma de quadros, visando uma apresentação mais clara e objetiva:

### **CONSTATAÇÕES - UFPR**

#### **2.2 - CONSTATAÇÃO (001): Ausência de registro de depreciações dos ativos imobilizados**

**FATO:** Ausência de registro de depreciações em diversas contas contábeis, a saber:

1.2.3.1.1.04.03 - Discotecas e Filmotecas; 1.2.3.1.1.05.06 – Embarcações; 1.2.3.1.1.07.02 - Importações Em Andamento; 1.2.3.1.1.99.07 - Bens Não Localizados; 1.2.3.1.1.99.99 - Outros Bens Moveis.

**BASE LEGAL:** NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado; e MCASP parte II item 5.

**RECOMENDAÇÃO:** Que sejam apresentadas pelo DCF as justificativas de não depreciar as contas supracitadas.

#### **2.3 - CONSTATAÇÃO (002): Ausência de teste de redução ao valor recuperável de ativos**

**FATO:** Testes para reavaliação/redução ao valor recuperável de ativos estão em andamento por meio de empresa terceirizada contratada. Entretanto, não foi localizado nenhum processo relacionado ao andamento destes serviços.

**BASE LEGAL:** NBC TSP 10 - Redução ao Valor Recuperável de Ativo Gerador de Caixa.

<sup>1</sup> Vide tabela 1 - Equipe executora da auditoria coordenada – área contábil

<sup>2</sup> O *E-Aud* é o sistema desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU) para gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental. O sistema integra, em uma única plataforma eletrônica, todo o processo de auditoria, o desde o planejamento das ações de controle até o monitoramento das recomendações emitidas e o registro dos benefícios. (<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/e-aud>)

**RECOMENDAÇÃO:** Que a Unidade de Patrimônio e o DCF apresentem as informações sobre a realização do serviço contratado por meio do contrato 8/2020, tendo em vista já ter decorrido mais de 12 meses da assinatura.

#### **2.4 - CONSTATAÇÃO (003): Ausência de cronograma para conclusão dos trabalhos de regularização dos bens não localizados**

**FATO:** Existência de saldo de R\$ 46.281.009,07 pendente de regularização na conta "Bens não localizados". Há um plano de ação em execução desde 2019 para regularizar esta situação, mas devido pandemia de COVID-19, os trabalhos não foram concluídos.

**BASE LEGAL:** NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado.

**RECOMENDAÇÃO:** Que o Setor de Patrimônio apresente lista atualizada dos bens não localizados no último inventário, sob pena de assunção de risco pelo gestor das ações decorrentes pela não implementação.

#### **2.5 - CONSTATAÇÃO (004): Falta de evidências quanto ao tipo de bens classificados na conta outros bens móveis**

**FATO:** Saldo de R\$ 152.350,45 na conta "conta outros bens móveis". Foi apresentada uma lista em planilha *Excel* a qual constam uma série de itens que estão na UFPR e **HC**, com valores individuais pequenos, a maioria recebida por doação.

**BASE LEGAL:** NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado e Lei Federal nº 4.320/64, art. 96º.

**RECOMENDAÇÃO:** Que sejam encaminhadas as justificativas para a não correta classificação contábil dos bens cadastrados na conta outros bens móveis, recebidos na maioria em doação, que estão em bom estado.

#### **2.6 - CONSTATAÇÃO (005): Falta de normativa para controles de bens semoventes**

**FATO:** Saldo de R\$ 10.000,00 na conta "semoventes". Levantamento feito sobre os semoventes informa que a maioria destes são classificáveis como materiais de consumo. A normativa interna está pendente de criação e o seu respectivo processo está sem movimentação desde março/2021.

**BASE LEGAL:** NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado.

**RECOMENDAÇÃO:** Elaborar minuta da resolução sobre os semoventes da UFPR.

#### **2.7 - CONSTATAÇÃO (006): Falta de contabilização de itens do ativo intangível – Softwares**

**FATO:** Identificados 4 softwares sem a devida contabilização.

**BASE LEGAL:** NBC TSP 08 - Ativo Intangível

**RECOMENDAÇÃO:** Justificar a falta de contabilização dos softwares tombo 244848, 413700, 484163 e 485008. Se aplicável, regularizar a contabilização destes intangíveis.

---

## **2.8 - CONSTATAÇÃO (007): Ausência de registro de tombo em itens do ativo intangível**

**FATO:** Identificados 87 itens de softwares com ausência de registro no patrimônio, DCF realizará ação conjunta com UPAT para regularizar a situação.

**BASE LEGAL:** NBC TSP 08 - Ativo Intangível

**RECOMENDAÇÃO:** Que sejam estipulados os prazos para início/fim das ações conjuntas de regularização dos 87 (oitenta e sete) itens de softwares listados no processo de auditoria nº 23075.051701/2021-71.

---

## **2.9 - CONSTATAÇÃO (008): Pendências nos controles de ativos intangíveis**

**FATO:** Foram identificadas as seguintes pendências para fins de controles de ativos intangíveis:

Ausência de normatização interna para reconhecimento de marcas e patentes;

Falta de apresentação do cronograma sobre a avaliação de marcas e patentes;

Falta de cronograma para de conselho consultivo para calcular os valores das marcas e patentes administrados pela Agência de Inovação

**BASE LEGAL:** MCASP PARTE II - Item 6. Ativo Intangível e NBC TSP 08 - Ativo Intangível.

**RECOMENDAÇÕES:** Que o DCF, em conjunto com a Agência de Inovação, busque parcerias com as demais Universidades para aproveitar, se for o caso, as boas práticas relacionadas ao processo de registro contábil dos intangíveis de marcas e patentes e similares;

- Que a AGTIC elabore um cronograma a fim de regularizar a questão relativa ao reconhecimento de softwares em desenvolvimento;

- Que o DCF apresente um cronograma de início/fim para discussões sobre a valoração das marcas e patentes no âmbito da UFPR;

- Que a Agência de Inovação busque as parcerias necessárias, dentro e fora da Universidade, para sanar a questão dos cálculos dos valores das marcas e patentes e demais itens intangíveis que estão sob sua gestão. E que apresente um cronograma para cálculos dos valores das marcas e patentes e demais itens intangíveis que estão sob sua gestão.

---

---

## **2.10 - CONSTATAÇÃO (009): Ausência de registro de amortizações dos ativos intangíveis**

**FATO:** O Sistema SAP (sistema informatizado responsável pelo registro dos bens) não está preparado para apurar a amortização, assim como não oferece o RMBl - Relatório de Movimentação de Bens Intangíveis.

**BASE LEGAL:** NBC TSP 08 - Ativo Intangível

**RECOMENDAÇÃO:** Que a DCF direcione esforços para a correta implantação do módulo de amortização dentro do Sistema SIADS<sup>3</sup>.

---

---

<sup>3</sup> Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), solução desenvolvida pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) para o Ministério da Economia, sob gestão da STN. O SIADS possibilitará, aos órgãos da Administração Pública Federal, o controle de seus estoques de materiais, bens patrimoniais e serviços de transporte. Uso obrigatório conforme Portaria nº 385, de 28 de novembro de 2018 e implantação prevista para dezembro/2021.

---

**2.11 - CONSTATAÇÃO (010): Ausência de evidências quanto à classificação dos softwares referente a vida útil (definida/indefinida)**

**FATO:** O DCF informou ter estabelecido novo fluxo que conta com o apoio da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação – AGTIC para a correta categorização entre vida útil definida e indefinida. Porém, não foi informado a AUDIN qual seria o cronograma para a realização desta parceria, bem como se já está em andamento alguma fase deste processo.

**BASE LEGAL:** NBC TSP 08 - Ativo Intangível

**RECOMENDAÇÃO:** Que seja elaborado o mais breve possível cronograma relativo ao cadastramento e classificação dos *softwares* quanto à vida útil definida e indefinida.

---

---

**2.12 - CONSTATAÇÃO (011): Ausência de registro contábil de diversos ativos controlados pela Agência de Inovação**

**FATO:** Não há valoração econômica dos ativos intangíveis e para tal a Agência de Inovação pretende criar um conselho consultivo nos próximos meses, sem, no entanto, estipular uma data certa para o início ou uma previsão para o fim. Foram identificados 192 itens relacionados a marcas e patentes que não estão reconhecidos contabilmente.

**BASE LEGAL:** NBC TSP 08 - Ativo Intangível

**RECOMENDAÇÃO:** Que a Agência de Inovação realize uma força tarefa a fim de regularizar a pendência dos 192 itens identificados pela AUDIN que carecem de registro contábil.

---

### **CONSTATAÇÕES – UNILA**

---

**2.13 - CONSTATAÇÃO (012): Ausência de Inventário do Acervo Bibliográfico**

**FATO:** Não houve a finalização do inventário do acervo bibliográfico para registro contábil. Além disso, o sistema informatizado usado pela biblioteca vem apresentando inconsistências, com informações financeiras não confiáveis, inviabilizando a conclusão dos trabalhos.

**BASE LEGAL:** NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado e Lei Federal nº 4.320/64, art. 96º.

**RECOMENDAÇÃO:** Realizar ação conjunta entre a Biunila (Biblioteca) e TI dispor de plano de ação e prazos visando solucionar a apresentação de valores nos relatórios do acervo bibliográfico no sistema;

Concluir o inventário do acervo bibliográfico e encaminhar ao Departamento de Contabilidade para registro contábil.

---

---

**2.14 - CONSTATAÇÃO (013): Ausência de Reavaliação de Bens móveis e intangíveis**

**FATO:** Reavaliação de bens não realizada pela impossibilidade de se obter dados confiáveis sobre a depreciação dos bens. A depreciação é feita por meio de planilhas eletrônicas, pois o sistema não disponibiliza ferramentas ativas para esse controle devido a inconsistências que ainda ocorrem no cálculo da depreciação.

**BASE LEGAL:** NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado; e MCASP parte II item 5.

---

---

**RECOMENDAÇÃO:** Instruir procedimentos para identificar a necessidade de reavaliação de bens móveis.

---

---

**2.15 - CONSTATAÇÃO (014): Ausência de Teste de recuperabilidade (impairment) em bens móveis e intangíveis**

**FATO:** Não foi realizado o teste de *impairment* - redução ao valor recuperável - referente a bens móveis (integrantes do ativo imobilizado) e a bens intangíveis.

**BASE LEGAL:** NBC TSP 10 - Redução ao Valor Recuperável de Ativo Gerador de Caixa.

**RECOMENDAÇÃO:** Realizar testes periodicamente em ativos intangíveis com vida útil indefinida assim como em Bens móveis, verificando se há perda de valor dos bens.

---

---

**2.16 - CONSTATAÇÃO (015): Início da depreciação antes da instalação do bem.**

**FATO:** Verificou-se que os bens relacionados aos serviços de instalação de ar condicionado iniciaram sua depreciação antes mesmo de estarem em condições de uso.

**BASE LEGAL:** NBC TSP 08 - Ativo Intangível

**RECOMENDAÇÃO:** Revisar as depreciações de bens, verificando o início da depreciação, com base na saída do almoxarifado ou a sua instalação, realizando as devidas correções, devido ao fato de as depreciações de bens móveis terem sido lançadas manualmente em planilhas, por nota fiscal e não individualmente, sem observar o início de seu uso.

---

---

**2.17 - CONSTATAÇÃO (016): Falta de informações em notas explicativas sobre os ativos gerados internamente**

**FATO:** Questionado sobre ativos intangíveis em fase de desenvolvimento ou gerados internamente, o Departamento de Contabilidade respondeu por correio eletrônico que não tem conhecimento sobre os intangíveis citados.

**BASE LEGAL:** NBC TSP 08 - Ativo Intangível

**RECOMENDAÇÃO:** Estabelecer e instruir plano de ação entre a CCF e a Divisão de Inovação Tecnológica e Fundação de Apoio visando obter os valores dos ativos intangíveis em desenvolvimento e gerados internamente.

---

---

**2.18 - CONSTATAÇÃO (017): Controle de bens móveis realizado por planilha eletrônica**

**FATO:** O controle de bens móveis não está integrado ao SIAFI. O controle ainda é realizado por meio de planilhas eletrônicas. Houve uma primeira tentativa de migração do controle para o SIPAC, porém essa migração foi interrompida com a obrigatoriedade da utilização do SIADS, que está em tratativas iniciais de implantação.

**BASE LEGAL:** NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado e Lei Federal nº 4.320/64, art. 96º.

**RECOMENDAÇÃO:** Implementar o uso do sistema SIADS para realizar o controle patrimonial dos bens móveis e intangíveis, conforme Portaria nº 232/2020/ME.

---

---

**2.19 - CONSTATAÇÃO (018): Lançamento da depreciação de bens móveis e da amortização manualmente**

**FATO:** os lançamentos de depreciação e amortização são realizados manualmente ao final de cada mês. A ausência de sistema para controle de bens patrimoniais fragiliza os controles dos bens, da depreciação e dos valores, acarretando em inobservância das normas, falta de confiabilidade das informações e de transparência.

**BASE LEGAL:** NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado e NBC TSP 08 - Ativo Intangível.

**RECOMENDAÇÃO:** Utilizar sistema informatizado para o registro íntegro e tempestivo dos valores de depreciação e amortização.

---

---

**2.20 - CONSTATAÇÃO (019): Atos potenciais passivos - pendência em baixa de saldo**

**FATO:** O contrato nº 21/2011, registrado em atos potenciais passivos, foi interrompido devido a paralisação da construção do campus pelo Consórcio. Entretanto, não houve encaminhamento para a baixa contábil.

**BASE LEGAL:** MCASP parte V - Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público.

**RECOMENDAÇÃO:** Justificar os motivos da demora e, se for caso, encaminhar o processo para o Departamento de Contabilidade para baixa.

---

**CONSTATAÇÃO COMUM: UTFPR, UNILA E UFPR**

---

**2.21 - CONSTATAÇÃO (020): Ausência informações sobre os objetivos e as políticas de gestão de riscos financeiros.**

**FATO:** Nas 3 IFES que foram objeto deste trabalho, não foram divulgadas informações sobre os objetivos e políticas de gestão de riscos financeiros.

**BASE LEGAL:** NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

**RECOMENDAÇÃO:** Evidenciar em Nota Explicativa os objetivos e as políticas de gestão de riscos financeiros.

---

**CONSTATAÇÕES DA UTFPR**

---

**2.22 - CONSTATAÇÃO (021): Divergência na valorização e nos saldos de bens imóveis**

**FATO:** Identificadas divergências relevantes de saldos nas contas de bens imóveis", "Imóveis de Uso Educacional" e "Obras em Andamento" em batimento efetuado nos registros dos sistemas SIAFI, SIPAT e SPIUnet.

**BASE LEGAL:** NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado e Lei Federal nº 4.320/64, art. 96º.

**RECOMENDAÇÃO:** Promover regularmente a conciliação dos sistemas SIAFI, SIPAT (SIADS), SPIUnet e SIMEC.

---

---

**2.23 - CONSTATAÇÃO (022): Falha no registro da depreciação acumulada de bens imóveis**

**FATO:** Divergências relevantes no saldo de depreciação acumulada entre SIAFI e SPU em dezembro/2020, no montante de R\$ 8.646.147,04; e em junho/2021, no montante de R\$

---

8.801.174,72.

**BASE LEGAL:** NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado

**RECOMENDAÇÃO:** Adotar procedimento/rotina mensal de conciliação; questionar a STN sobre a eventual divergência de saldo; informar na declaração do Contador e nas notas explicativas sobre esta distorção de saldo (face sua relevância); e estabelecer controle de reavaliações e das benfeitorias do imobilizado.

#### **2.24- CONSTATAÇÃO (023): Diferenças nos saldos de bens móveis (sistema contábil x patrimonial)**

**FATO:** SIAFI apresentou saldo inferior ao Sistema Patrimonial (SIPAT) no valor de R\$ 668.214,69, em 31/12/2020, e de R\$ 722.789,00, em 30/06/2021.

**BASE LEGAL:** Lei n.º 4.320/1964, artigos 89, 94, 95 e 96 e NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado.

**RECOMENDAÇÃO:** Aprimorar o processo de reavaliação de bens móveis e da conciliação dos sistemas SIAFI e SIPAT.

#### **2.25 - CONSTATAÇÃO (024): Bens móveis sem depreciação e classificados erroneamente**

**FATO:** Os bens móveis registrados nas contas contábeis “aeronaves” e “embarcações” não estão sendo depreciados. Foram adquiridos drones, pequenos barcos e motores, mas não foram definidas vida útil nem valor residual para estes bens, não sendo calculadas nem reconhecidas as depreciações. Também ocorreram classificações errôneas destes bens dentro do grupo de contas do imobilizado.

**BASE LEGAL:** NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado.

**RECOMENDAÇÃO:** Reestabelecer e ajustar o pretérito da depreciação de bens móveis reavaliados ou com vida útil prorrogada de forma que a depreciação possa atingir devidamente o valor depreciável.

#### **2.26 - CONSTATAÇÃO (025): Reconhecimento a menor da depreciação de bens móveis**

**FATO:** O SIPAT deprecia somente até o seu valor residual ou o final da vida útil; Desta forma, o sistema SIPAT falha ao não registrar depreciações em caso de bens reavaliados ou com nova vida útil determinada.

Conforme cálculo da auditoria, esta distorção no cálculo das depreciações gera diferença anual de R\$ 188.394,71.

**BASE LEGAL:** NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado

**RECOMENDAÇÃO:** Reestabelecer e ajustar o pretérito da depreciação de bens móveis reavaliados ou com vida útil prorrogada de forma que a depreciação possa atingir devidamente o valor depreciável.

#### **2.27 - CONSTATAÇÃO (026): Bens móveis sem reavaliação apresentam valores irrisórios**

**FATO:** Existência de diversos bens que não passaram pelo processo de reavaliação, uma vez que há muitos bens com valores irrisórios. A não elaboração de análise sobre a recuperação dos valores registrados no ativo não circulante-imobilizado é uma impropriedade relatada no item 1.8.2 do Acórdão n.º 808/2016-TCU-1ª Câmara.

**BASE LEGAL:** NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado

**RECOMENDAÇÃO:** Definir procedimentos a fim de que os imóveis, os móveis e os intangíveis da UTFPR, pertencentes a uma mesma classe de ativos, sejam reavaliados simultaneamente em um mesmo exercício financeiro, a fim de se evitar a reavaliação seletiva, vedada pelas normas de contabilidade.

#### **2.28 - CONSTATAÇÃO (027): Softwares classificados no ativo imobilizado ao invés de intangível**

**FATO:** Identificados 9 (nove) *softwares* classificados como “materiais de tecnologia da informação e comunicação” e “aparelhos de medição e orientação”, sendo estes ativos imobilizados, mas, pelos dados disponibilizados, deveriam ser classificados como intangíveis.

**BASE LEGAL:** NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado e NBC TSP 08 - Ativo Intangível

**RECOMENDAÇÃO:** Reavaliar a classificação de *softwares* e, se for o caso, reclassificar para o ativo intangível.

#### **2.29 - CONSTATAÇÃO (028): Marcas, direitos e patentes industriais não registrados no ativo intangível**

**FATO:** Inexistência de registro contábil de marcas, direitos e patentes industriais na UTFPR.

**BASE LEGAL:** NBC TSP 08 - Ativo Intangível

**RECOMENDAÇÃO:** Criar condições para que as propriedades industriais passem a ser devidamente avaliadas, bem como se atendem aos critérios de reconhecimento, registrados no ativo intangível.

### **3. CONCLUSÃO**

A Auditoria coordenada teve como escopo analisar se os itens do imobilizado e do intangível estão reconhecidos de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP) e às diretrizes contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), assim como se as Demonstrações Contábeis e as Notas Explicativas atendem às normas supracitadas, e também avaliar os controles internos administrados aplicados. Os resultados deste trabalho serão reportados à gestão das IFES envolvidas e a Controladoria Geral da União (CGU).

Quanto à aderência à legislação contábil vigente, este trabalho constatou as seguintes não conformidades: ausência de teste de redução ao valor recuperável de ativos; ausência de lançamentos de depreciações de bens em diversas unidades; ausência de definição e vida útil de bens do intangível; ausência de reavaliação de bens imóveis. Estas situações caracterizam descumprimento das normas contábeis vigentes e elevado risco de distorção na apresentação patrimonial das IFES auditadas.

Quanto aos controles internos administrativos e utilização de sistemas informatizados, constatou-se ausência de integração entre sistema SIPAC/SIPAT e SIAFI e ausência de conciliação de saldos contábeis do Imobilizado.

---

Identificaram-se depreciações lançadas manualmente na contabilidade. Observou-se ausência de inventário de material bibliográfico devido à falta do total de valores obtidos no sistema. Os fatos acima apontados indicam deficiências nos controles internos administrativos das IFES auditadas.

Por meio de testes aplicados pela auditoria, foram evidenciadas distorções no cálculo das depreciações. Constatou-se também a ausência de controle quanto a acréscimo na vida útil de bens do ativo imobilizado. Foi apontada a utilização de planilhas eletrônicas para controle de bens do imobilizado, fato que gera grande risco de perda de dados, retrabalho e fragilidade na gestão das informações.

Constatou-se a inexistência de controle patrimonial de bens do Intangível. Ressalta-se que o não reconhecimento de ativos intangíveis gerados internamente representa uma perda significativa de valor agregado e de capital das IFES.

Em relação às Notas Explicativas, observou-se a ausência de informações sobre os objetivos e a política de gestão de risco financeiro.

Ressalta-se que o imobilizado e o intangível, somados, correspondem a mais de 90% do total dos respectivos patrimônios de ambas IFES auditadas (UNILA, UTFPR e UFPR), bem como do IFPR.

Divergências de saldos relevantes e generalizadas foram identificadas devido aos fatos constatados no Relatório, situação esta que compromete seriamente a qualidade das demonstrações contábeis elaboradas.

A maioria das constatações foram recorrentes às 3 IFES auditadas, além do IFPR nas auditorias realizadas em 2019. Essa situação é um claro indício de que as falhas de controle, as distorções e as não conformidades são comuns e generalizadas, e podem ser identificadas nas demais IFES do território nacional.

Visando regularizar todas as não conformidades apontadas neste Relatório, faz-se necessário que a gestão analise profundamente as recomendações contidas neste trabalho e atue para que os setores envolvidos direcionem esforços na implementação destas recomendações.

Curitiba, 20 de Dezembro de 2021.

**Fabício Kristian Tonelli Kuster**

**Auditor – Coordenador Técnico**

---

**Kétura Silva Paiva**

**Chefe da Auditoria**